



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº 6941
FLS. 114
Assinatura / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO nº 003/2024 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/SESAU/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Sebastião Teixeira de Carvalho**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.906.383/0001-05, com sede estabelecida na Rua Jorge Lossio, nº 203, Loja 02, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP: 28.907-013, por seu representante legal, Sr. **Paulo Roberto Cerf Caneca**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº **6.941/2024**, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR** o Contrato Administrativo nº **015/SESAU/2022**, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento Médico visando atender as unidades de saúde", conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 6.941/2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/SESAU/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2024 e a terminar em 15 de maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes estipulam que o presente contrato será resolvido tão logo seja concluído novo certame licitatório, a fim de evitar grave prejuízo aos usuários, conforme orientação proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo TCE-RJ nº 242.460-4/23.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 6941
FLS. 115
Assinatura / Carimbo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 28.377.216,00 (vinte e oito milhões trezentos e setenta e sete mil duzentos e dezesseis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 10.122.2030, ED 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 08 de maio de 2024.

Lívia Bello
Prefeita

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA

Paulo Roberto Cerf Caneca
Representante Legal

PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA
CNPJ: 39.906.383/0001-05

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: